

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 41

11/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	03	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CME 4 2025	DTS IPS 3 2025	DTS TAR 7 2025
DTS EGB 2 2025	DTS MGM 9 2025	DTS TCE 12 2025
DTS EGB 3 2025	DTS MGM 10 2025	DTS TCE 13 2025
DTS EGB 4 2025	DTS MGM 11 2025	DTS VCO 1 2025
DTS EGB 5 2025	DTS MGM 12 2025	DTS VCO 2 2025
DTS EGB 6 2025	DTS MPS 2 2025	DTS VMA 4 2025
DTS EGH 14 2025	DTS PLG 1 2025	DTS VQI 3 2025
DTS EGH 15 2025	DTS PNA 1 2025	DTS VQI 4 2025
DTS ESR 4 2025	DTS PPGS 11 2025	
DTS FFE ISNF 3 2025	DTS TAR 1 2025	
DTS GBG 1 2025	DTS TAR 2 2025	
DTS GBG 2 2025	DTS TAR 3 2025	
DTS GQA 1 2025	DTS TAR 4 2025	
DTS IEF 7 2025	DTS TAR 5 2025	
DTS IEF 8 2025	DTS TAR 6 2025	
SEÇÃO II	51	
<u>COMUNICADO, EDIAL E OUTROS.</u>		
EDITAL CEL CIHT 1 2025 (COLEGIADO)		
EDITAL CEL IHT GHT PPGH GGH GHL PEH 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)		
EDITAL EST 1 2024 (NPGD - ADITAMENTO 2 - RESULTADO)		
EDITAL GNE 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GNE 3 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GNE 4 2025 (MONITORIA)		
EDITAL IAC 1 2024 (ADITAMENTO 2)		
EDITAL MOC 2 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO - RESULTADO)		
EDITAL RIR 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL SDC 1 2024 (RESULTADO - ADITAMENTO 2)		
EDITAL STA 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)		
EDITAL TAR 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 3 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 4 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 5 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 6 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 7 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 8 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TEM 1 2025 (MONITORIA)		
EDITAL UAJV 1 2024 (NPGD)		
SEÇÃO III	127	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN PROAES 27 2025		
SEÇÃO IV	131	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC (PROC. Nº 23069.182776/2024-25)		

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

EIPU (PROC. Nº 23069.190126/2023-72)

PORTARIA

PORTARIA 819 2025

PORTARIA 887 2025

PORTARIA 969 2025

PORTARIA 970 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 28 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão de Avaliação Local da
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso
Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo de acordo com a RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 460, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação Local da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docentes: Cristina Lavoyer Escudeiro (Siape nº 310557), Rosane Cordeiro Burla de Aguiar (Siape nº 1445401) e Marli Tavares Rodrigues (Siape nº 312313).

Técnico-administrativo: Ricardo Valença Ferreira (Siape nº 1098260).

Discente: Camile Martins da Conceição (M222034112)

Suplentes:

Docente: Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (Siape nº 1227418).

Técnico-administrativo: Ana Paula Gomes de Oliveira (Siape nº 1944214).

Discente: Mariana Montes da Rocha (M222034111)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a nomenclatura da Comissão do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Biologia da UFF, instituída pela DTS EGB/UFF nº 14, de 22 de novembro de 2023, e posteriormente alterada pela DTS EGB/UFF nº 24, de 20 de junho de 2024, **passando a ser denominada “Comissão Permanente do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Biologia da UFF”**; bem como ratifica os membros integrantes da referida comissão.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I – **Alterar** a nomenclatura da Comissão do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Biologia da UFF, instituída pela DTS EGB/UFF nº 14, de 22 de novembro de 2023, e posteriormente alterada pela DTS EGB/UFF nº 24, de 20 de junho de 2024, que passará a ser denominada **“Comissão Permanente do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Biologia da UFF”**.

II – **Ratificar** os nomes dos representantes da Comissão Permanente do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Biologia da UFF, a saber:

NOME	MATRÍCULA	UORG	MEMBRO
Marcelo Salabert Gonzalez	311571	EGB	Titular
Cinthyá Simone Gomes Santos	1551738	EGB	Suplente
Neuza Rejane Wille Lima	2332040	GBG	Titular
Selma Ribeiro De Paiva	1478582	GBG	Suplente
Sérgio De Oliveira Lourenço	1479358	GBM	Titular
Elisabete Barbarino	3034713	GBM	Suplente
Fábio Barrozo Do Canto	1257723	GIM	Titular
Ana Carolina Dos Santos Monteiro	1571313	GIM	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	GNE	Titular
Paula Campello Costa Lopes	3228050	GNE	Suplente
Saulo Cabral Bourguignon	311248	GCM	Titular

Luiz Roberto Leão Ferreira	1295064	GCM	Suplente
Mara Cíntia Kiefer	1741337	GGN	Titular
Amanda Torrentes De Carvalho	1293918	GGN	Suplente
Fernanda Serpa Cardoso	1949593	CBL	Titular
Shaula Maíra Vicentini de Sampaio	1640278	CBL	Suplente
Evelize Folly Das Chagas	1467166	PPBI	Titular
Gutemberg Gomes Alves	1642343	PPBI	Suplente
Diana Negrão Cavalcanti	1037921	PBMAC	Titular
Marcus Rodrigues Da Costa	2250677	PBMAC	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	PPNEURO	Titular
Adriana Da Cunha Faria Melibeu	1494868	PPNEURO	Suplente
Suelen Adriani Marques	1671922	CMPDI	Titular
Paulo Pires De Queiroz	1243584	CMPDI	Suplente
Suzete Araujo Oliveira Gomes	1809780	PGCTIN	Titular
Luiz Antonio Botelho Andrade	308180	PGCTIN	Suplente
Alejandra Filippo G. Neves Dos Santo	1714510	PPGBM	Titular
Izabel Christina N. De Palmer Paixão	6308121	PPGBM	Suplente
Bernarda Thailania Ferreira Gomes	1842519	TAE/EGB	Titular
Adriana Loeser dos Santos Barbosa	1651293	TAE/EGB	Suplente
Pâmella Cristina M. Nery de Andrade	120044053	Discente/EGB	Titular
Hugo Teixeira Abreu Bakr Faria	222044091	Discente/EGB	Suplente

III – **Tornar sem efeito** quaisquer dispositivos que estejam em sentido contrário.

IV – Esta DTS não acarretará o pagamento de gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Espectrometria/Cromatografia do Instituto de Biologia da UFF, e designa os membros que compõem o referido comitê.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

I – Instituir o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Espectrometria/Cromatografia do Instituto de Biologia da UFF, que será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MAT.SIAPE	SEGUIMENTO	MEMBRO
SELMA RIBEIRO DE PAIVAS	1478582	DOCENTE	TITULAR
RENATO CRESPO PEREIRA	1551738	DOCENTE	TITULAR
DANIELA BUENO SUDATTI	2271135	DOCENTE	TITULAR
PEDRO DE ARAÚJO MEDINA	2148031	TAE	TITULAR

II – Esta DTS não acarretará o pagamento de gratificação

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Citometria de Fluxo, do Instituto de Biologia da UFF, e designa os membros que compõem o referido comitê.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I – Instituir o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Citometria de Fluxo do Instituto de Biologia da UFF, que será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MAT.SIAPE	SEGUIMENTO	MEMBRO
LIDIA MARIA DA FONTE DE AMORIM	1087059	DOCENTE	TITULAR
MARIA FERNANDA DE S. COSTA SILVA	31183881	DOCENTE	TITULAR
JUSSARA MACHADO L. CÂNDIDO	311323	DOCENTE	TITULAR
LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA	1295064	DOCENTE	TITULAR
GUTEMBERG GOMES ALVES	1642343	DOCENTE	TITULAR

II – Esta DTS não acarretará o pagamento de gratificação

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Liofilização, do Instituto de Biologia da UFF, e designa os membros que compõem o referido comitê.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I – Instituir o Comitê Gestor da Plataforma Multiusuário de Liofilização do Instituto de Biologia da UFF, que será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MAT.SIAPE	SEGUIMENTO	MEMBRO
Patricia Burth	1081218	DOCENTE	TITULAR
Elisabete Barbarino	3034713	DOCENTE	TITULAR
Aguinaldo Nepomuceno Marques	3222983	DOCENTE	TITULAR
Camila Freze Baez	3134159	TAE	TITULAR
Debora Passos de Mattos Menezes	1655357	TAE	TITULAR

II – Esta DTS não acarretará o pagamento de gratificação

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Biologia, prevista na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2023, instituída pela DTS EGB/UFF Nº 8, de 28 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, no Ano LVII – Nº 123, de 03/07/2023, Seção I, página 03.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

I – **Alterar** a composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Biologia, prevista na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2023, instituída pela DTS EGB/UFF Nº 8, de 28 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, no Ano LVII – Nº 123, de 03/07/2023, Seção I, página 03, **a qual passará a ser composta** pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA	SEGUIMENTO
Mara Cintia Kiefer	1741337	DOCENTE
Cinthyia Simone Gomes Santos	1551738	DOCENTE
Pâmella Cristina Motta Nery de Andrade	120044053	DISCENTE
Leise Cristina Soares bastos	1070581	TAE
Julio Cesar de Jesus Pereira	1494060	TAE

II – A presidência da referida comissão será exercida pela Profa. Mara Cintia Kiefer, Matrícula SIAPE 1741337.

III – Esta DTS não acarretará o pagamento de gratificação

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Filosofia.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes: Danilo Marcondes de Souza Filho, SIAPE 308099; Celso Martins Azar Filho, SIAPE 1565616 e Carlos Diógenes Côrtes Tourinho, SIAPE 2569052.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Antropologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Antropologia.

II – Luiz Fernando Rojo Mattos (siape: 1692043) - titular; Lucia Eilbaum (siape 2155571) e Gisele Fonseca Chagas (siape 2114861), sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral Local com vistas à consulta eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no art. 10 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE;

Considerando as deliberações da reunião do Colegiado de Unidade, ocorrida no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

I – Designar, como membros titulares: Rodrigo Delpupo Monfardini (presidente), docente, matrícula SIAPE nº 1808813; Mariele Troiano (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE nº 3207674; e pelo técnico administrativo Titular: Gustavo Antônio Pessanha Monteiro, analista de tecnologia da informação, matrícula SIAPE nº 1876632; Suplente: Rafael Velasco Pessanha, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1755680. Integrantes discentes Titular: Alexia Martins Sampaio, matrícula nº 222068073; Suplente: Antônio José de Oliveira, matrícula nº 222081082.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE / ISNF/ UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Coordenação das disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica e Coordenação do curso de graduação em Odontologia/ISNF em 2025.1

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores listados em quadro abaixo para coordenar as disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica e Coordenação do curso de graduação em Odontologia /ISNF durante o primeiro semestre de 2025.

Códigos /Disciplinas:	Coordenadores:
FFE00011 - ANATOMIA DENTÁRIA	Hugo Fonseca Barbosa
FFE00110 - ANESTESIOLOGIA E INTRODUÇÃO À CIRURGIA	Hernando Valentim da Rocha Junior
FFE00107 – BIOÉTICA	Wantuil Rodrigues Araújo Filho
MGD00004 - CIÊNCIA, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	Wantuil Rodrigues Araújo Filho
FFE00111 - CIRURGIA CLÍNICA	Eduardo Seixas Cardoso
FFE00003 - CLÍNICA INFANTIL	Angela Scarparo Caldo Teixeira
FFE00004 - CLÍNICA INTERDISCIPLINAR I	Eduardo Tavares Coutinho
FFE00005 - CLÍNICA INTERDISCIPLINAR II	Cinthyia Cristina Gomes
FFE00123-CLÍNICA INTERDISCIPLINAR IV	Claudio Pinheiro Fernandes
FFE000124 – CLÍNICA INTERDISCIPLINAR V	Luiz Augusto Poubel
FFE00007 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA I	Luiz Augusto Poubel
FFE00008 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA II	Luiz Augusto Poubel

FFE00009 - DENTÍSTICA	Isis Andrea Venturini Pola Poiate
FFE00095 -DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	Fábio Renato Pereira Robles
FFE00010 - ENDODONTIA	Wantuil Rodrigues Araújo Filho
FFE00126 - ENDODONTIA CLÍNICA	Cinthya Cristina Gomes
FFE0127 - ENCERAMENTO DENTÁRIO APLICADO A CLÍNICA	Rogério Fulgêncio Pinheiro
FFE00041 - ESTOMATOLOGIA	Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes
FFE00043 - ESTOMATOPATOLOGIA	Rebeca de Souza Azevedo
FFE00118 - ESTOMATOLOGIA AVANÇADA	Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes
MGD00003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE	Fábio Renato Pereira Robles
FFE00002 - FUNDAMENTOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	Hernando Valentim da Rocha Junior
FFE00033 - IMPLANTODONTIA	Luis Eduardo Carneiro Campos
FFE00012 - INICIAÇÃO À CLÍNICA	Juliana Tristão Werneck
FFE00128 - INTERFACES ENTRE ORTODONTIA E FONOAUDIOLOGIA	Glauccio Serra Guimarães
FFE00120 - INTRODUÇÃO A HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	Hernando Valentim da Rocha Junior
FFE00013 - MATERIAIS DENTÁRIOS	Isis Andrea Venturini Pola Poiate
FFE00115 - METODOLOGIA CIENTÍFICA	Roberta Barcelos Pereira de Souza
FFE00117 - MÉTODOS AVANÇADOS DE IMAGEM	Adriana Dibo da Cruz
FFE00034 - OCLUSÃO	Fabio Renato Pereira Robles
FFE00102 - ODONTOLOGIA DO ESPORTE	Leonardo dos Santos Antunes
FFE00014 -ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA I	Ana Catarina Busch Loivos
FFE00015 -ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II	Marcos Alex Mendes da Silva
FFE00103 - ODONTOLOGIA ESTÉTICA	Luiz Mota Mendes
FFE00016 - ODONTOLOGIA LEGAL E DEONTOLOGIA	Renata Tucci
FFE00017 - ODONTOPEDIATRIA I	Michelle Mikhael Ammari
FFE00018 - ODONTOPEDIATRIA II	Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira
FFE00112 - ORTODONTIA I	Glauccio Serra Guimarães
FFE00044 - ORTODONTIA II	Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto
FFE00042 - PATOLOGIA ORAL	Renata Tucci
FFE00020 - PERIODONTIA	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo
FFE00022 - PRÓTESE FIXA	Walter Luis Soares Fialho
FFE00023 - PRÓTESE LABORATORIAL	Renato da Silva Fraga

FFE00024 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	Marcelo Gomes da Silva
FFE00025 - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL	Angela Maria do Couto Martins
FFE00040 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA	Marcelo Freitas de Aguiar
MGD00005 - TELEODONTOLOGIA E SAÚDE DIGITAL	Marcos Alex Mendes da Siva
FFE00026 - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO I	Ana Catarina Busch Loivos
FFE00027 - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO II	Penha Faria da Cunha
FFE00101 - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO VI	Flavio Warol Klen Santana
FFE00125 - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO VII	Flavia Maia Silveira
FFE00104 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Roberta Barcelos Pereira de Souza
FFE00105 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Roberta Barcelos Pereira de Souza
FFE00031 - UNIDADE DE ADEQUAÇÃO CLÍNICA	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica – FFE
SIAPE: 3177423
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa os docentes como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos Monitoria - 2025 do Departamento de Biologia Geral-GBG do Departamento de Biologia Geral -GBG.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados como membros das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-GBG:

Projeto	Nome do Projeto	Bolsa	Membros da Banca
GBGA0001	Introdução ao Ensino de Zoologia III	AA	Bárbara Proença do Nascimento (Presidente) SIAPE 1415677 Suzete Araujo Oliveira Gomes SIAPE 1809780 Maria Denise Feder SIAPE 2161102
GBGA0002	Instrumentos para o Ensino de Fisiologia Vegetal	AC	Ana Joffily Coutinho (Presidente) SIAPE 1493642 Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGP0014	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais	AA	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGP0015	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais	AC	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344 Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011
GBGP0016	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas.	AA	Odara Horta Boscolo (Presidente) SIAPE 2529344 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849

			Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGP0017	Monitoria de Genética	AA	Fabiana Barzotto Kohlrausch (Presidente) SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGP0018	Monitoria em Genética Médica	AC	Márcia Rodrigues Amorim dos Santos (Presidente) SIAPE 1744476 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGP0020	Estratégias e Ferramentas para o estudo da Botânica Aplicada	AA	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGP0021	Monitoria em Ecologia: estratégias para o estudo da vida e suas interações	AC	Luiz Roberto Zamith Coelho Leal (Presidente) SIAPE 1741954 Mara Cintia Kiefer SIAPE 1741337 Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom SIAPE 310921

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JOFFILY COUTINHO
Chefe Departamento de Biologia Geral
SIAPE 1493642
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa Membros da Comissão de Avaliação
de Progressão Funcional do Professor JARDEL
LEMONS THALHOFER SIAPE 128408.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo listados para composição da Comissão de Avaliação de
Progressão Funcional do Professor JARDEL LEMONS THALHOFER, SIAPE 128408:

Docentes Titulares: ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM SIAPE 31092, (Presidente),
NEUZA REJANE WILLE LIMA SIAPE 2 3 3 2 0 4 0 e M A R C O A N T O N I O F R O T A L I M A SIAPE
1546829.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JOFFILY COUTINHO
Chefe Departamento de Biologia Geral
SIAPE 1493642
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 1, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Comissão de Pesquisa do GQA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar FELIPE SILVA SEMAAN, matrícula UFF 01493181 e SIAPE 1372084; RAFAEL MACHADO DORNELLAS, matrícula UFF 2118921 e SIAPE 2356144; e WAGNER FELIPPE PACHECO, matrícula UFF 01435001 e SIAPE 1523700; para comporem a Comissão de Pesquisa do GQA.

II - Revogar a DTS GQA 28, de 6 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF 221/2018.

III - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 7 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Revogar as DTSs IEF n.º 02 e 03 de 2025;
Unificar as comissões organizadoras do IV Simpósio do Instituto de Educação Física e do XVII Encontro Fluminense em Educação Física Escolar – EnFEFE 2025:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar as DTSs IEF n.º 02 e 03 de 2025;

II- Unificar as comissões organizadoras do IV Simpósio do Instituto de Educação Física e do XVII Encontro Fluminense em Educação Física Escolar 2025:

Docentes	- Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 - Elizandra Garcia da Silva – SIAPE 1793466 - Mackson Luiz Fernandes da Costa – SIAPE nº 1092635 - Maria Cristina Moreira – SIAPE nº 310835 - Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE nº 1177588
Discentes	- Barbara Rika Katayama de Souza – matrícula nº 324055017 - Beatriz Teixeira Rangel – matrícula nº 123055037 - Cristiane Avelino Dias – matrícula nº 124055029 - João Pedro dos Santos – matrícula nº 124055026 - Luciana Guerzet Braga Mattos – matrícula nº 123055010 - Maria Eduarda Fernandes Pessoa – matrícula nº 124055007 - Rafaela Reynier Vital Muzy – matrícula nº 224055039
Técnico-administrativos	- Alan Vieira da Silva – SIAPE nº 3440465 - Vinicius da Silva Godinho – SIAPE nº 2156146

III- Esta comissão será presidida pela professora Maria Cristina Moreira;

IV- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 8 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designar Comissão Avaliadora do Departamento de Educação Física e Desportos para progressão docente na classe de Adjunto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes docentes para comporem a Comissão Avaliadora do Departamento de Educação Física e Desportos do Instituto de Educação Física para avaliação dos processos de progressão docente na Classe de Adjunto:

- Adriana Martins Correia – SIAPE 2126399 (membro titular),
- Paulo de Tarso Maciel Pinheiro – SIAPE 1106288 (membro titular),
- Neyse Luz Muniz – SIAPE 308229 (membro titular),
- Tania Maria Cordeiro de Azevedo – SIAPE 996547 (membro suplente).

II- Esta comissão será presidida pela professora **Adriana Martins Correia**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
SIAPE Nº 310835

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 2 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Designar do Técnico Alan Teixeira Lima para coordenar, planejar e viabilizar no âmbito do IPS as atividades práticas em Psicologia relacionadas ao Estágio Obrigatório e Não-obrigatório; Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados ao Estágio Obrigatório e Não-obrigatório.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar o técnico **Alan Teixeira Lima, Matrícula SIAPE 1649860**, para, de acordo com a Resolução Nº 090/2016, do Conselho Universitário (CUV), publicada no Boletim de Serviço Nº 219, de 22/12/2016:

- a) – Coordenar, planejar e viabilizar, no âmbito do Instituto de Psicologia (IPS), as atividades práticas em Psicologia relacionadas aos estágios obrigatório e não-obrigatório;
- b) – Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados aos Estágios obrigatório e Não-obrigatório;
- c) – Propor convênios de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com as normas vigentes e com os objetivos do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA);
- d) – Emitir parecer sobre projetos de ensino, de pesquisa e extensão, que se proponham a serem realizados no SPA ou sob sua coordenação;
- e) – Convocar e presidir a Assembleia do SPA;
- f) – Convocar e presidir reunião do Conselho Gestor do SPA;
- g) – Indicar os docentes e/ou técnicos para as funções de Coordenação do SAE-ENO e Serviços, ouvido o Conselho Gestor; e
- h) - Designar os membros de comissões ou grupos de trabalho instituídos pelo Conselho Gestor do SPA e/ou pela Assembleia Geral do SPA.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
SIAPE 1496420

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Coordenadores de disciplinas
do Curso de Graduação em Medicina.**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para coordenarem as respectivas disciplinas:

A) MGM 00387 – EXTENSÃO I (1º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Guilherme Gonçalves Lopes Almeida	2031909
Issa Leal Damous	1004929

B) MGM 00411 – PRIMEIROS SOCORROS (2º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Alexandra Rezende Assad	2187578
Luis Antonio dos Santos Diego	657299

C) MGM 00412 – SEMIOLOGIA (4º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Ricardo Mendes Martins	1521509
Aline Barbosa Moraes	1106307

D) MGM 00413 – TÉCNICAS OPERATÓRIAS (4º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Fernando de Barros	2611272
André Figueiredo Accetta	4520286

E) MFL00086 - FUNDAMENTOS DE FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA (4º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Christianne Bretas Vieira Scaramello	1649807

F) MGM 00422- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (8º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof	1102649
Armanda de Oliveira Pache de Faria	

G) MGM00400 - INTERNATO OBRIGATÓRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12º PERÍODO)

DOCENTE COORDENADOR	SIAPE
Alair Augusto Sarmet Moreira Damas Dos Santos	375482
Luis Fernando Rosati Rocha	1318918

II – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Atualização da Comissão de Equivalência Curricular.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**RESOLVE:**

I-Atualizar a Comissão de Equivalência Curricular, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOCENTES	
Nome	SIAPE
1. Prof. ^a Maria Isabel do Nascimento (MCG)	628414
2. Prof. ^a Patrícia Pimentel Duarte Rodrigues Terra (MCG)	6310634
REPRESENTANTES DISCENTES	
Nome	Matrícula
1. Camila Mesquita da Silva	222.016.200
2. Jessica Laiane Santos do Nascimento	123.016.059

II - Esta Comissão será presidida pela professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Destituição e Designação de Supervisor
Pedagógico de período – Curso de Medicina.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Destituir a docente LENITA BARRETO LORENA CLARO (MSS), SIAPE 310997, do cargo de supervisora pedagógica do 2º (segundo) período e em substituição, designar a docente **VALERIA TRONCOSO BALTAR** (MEB), SIAPE 1998902.
- II. Destituir a docente ADRIANA PITTELLA SUDRE (MIP), SIAPE 1544182, do cargo de supervisora pedagógica do 4º (quarto) período, SIAPE 1544182, e em substituição designar a docente **CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO** (MFL), SIAPE 1649807.
- III. As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Atualização dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Medicina.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Atualizar os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), que passará a ser composto por:

Sigla/Dpto	Membro	Membro titular/suplente	SIAPE/Matrícula
MGM	Claudete Aparecida Araújo Cardoso	Presidente	1458469
MCG	Luiz Cláudio Santos De Souza Lima	Titular	2506985
MCG	André Figueiredo Accetta	Suplente	4520286
MMC	Maria Auxiliadora Nogueira Saad	Titular	2160698
MMI	Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna	Titular	310461
MMI	Carlos Augusto Faria	Titular	1154173
MMI	Christiane Fernandes Ribeiro	Titular	5171761
MPT	Ana Caroline Siquara de Souza	Titular	1939873
MPT	Graça Helena Maia do Canto Teixeira	Titular	308503
MPT	Raiane Cardoso Chamon	Titular	1956377
MPT	Thiago Pavoni Gomes Chagas	Titular	1379156
MRD	Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	Titular	375482
MRD	Alessandro Severo Alves de Melo	Suplente	2191554
MRD	Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	Titular	375458
MRD	Guilherme De Palma Abrão	Suplente	2153952
MSM	Valéria de Queiroz Pagnin	Titular	1545419

MFL	Fernanda Carla Ferreira de Brito	Titular	1567626
MFL	Christianne Brêtas Vieira Scaramello	Suplente	1649807
MIP	Claúdia Lamarca Vitral	Titular	311391
MMO	Albino Fonseca Júnior	Titular	1345735
GCM	Carolina spiegel	Titular	
MEB	Gisele Caldas Alexandre	Titular	1775586
MEB	Helia Kawa	Suplente	1479252
MPS	Lilian Koifman	Titular	1374801
MPS	Marcia Guimarães de Mello Alves	SUPLENTE	
MSS	Moema Guimarães Motta	Titular	1522267
MSS	Elizabeth Falcão Clarkson	Suplente	303697
DABT	Pedro Henrique Brandão da Silva (221)	Titular	221016113
DABT	Lucas Longo Ferreira 122	Suplente	122016033
DABT	Luana Caroline Firmino (221)	Titular	221016136
DABT	Sávio Dantas Soares de Castro (223)	Titular	323016198
DABT	Luan Menezes Pereira da Silva (223)	Suplente	223016164
Primeiro	Alexandre Xavier Gomes de Araujo	Básico	1281375
Segundo	Valéria Troncoso Baltar	Básico	1998902
Terceiro	Renata Fernandes Rabello	Básico	1575067
Quarto	Christianne Brêtas Vieira Scaramello	Básico	1649807
Quinto	Marcia Sales dos Santos	Clínico	1568118
Quinto	Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	Clínico	3754587
Sexto	Arnaldo Costa Bueno	Clínico	6311659
Sexto	Adriana Rocha Brito	Clínico	2517417
Sétimo	Luiz Claudio Santos de Souza Lima	Clínico	2506985
Sétimo	André Figueiredo Accetta	Clínico	4520286
Oitavo	Carlos Augusto Faria	Clínico	1154173
Oitavo	Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	Clínico	3754482
IO Coordenação Geral	Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna	Internato	310461
IO Coordenação Geral	Maria Auxiliadora Saad	Internato	2160698

II- As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/UFF Nº 2 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa docentes para constituírem as Bancas de Avaliação de Trabalhos de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes Docentes para comporem as Bancas Avaliadoras dos Trabalhos de Monitoria.

Código Projeto DMO	Título do Projeto	Membros da banca
MPSP0015	Iniciação à Docência em Trabalho de Campo Supervisionado II.	Marcos Paulo Fonseca Corvino; Verônica Silva Fernandez, Bibiana Machado Nunes
MPSP0014	Aprimoramento do processo de ensino- aprendizagem em saúde bucal coletiva	Elisete Casotti; Luiz Carlos Moreira Hubner; Monica Villela Gouvea
MPSP0013	Iniciação à docência em Políticas de Saúde	Cláudia March Frota de Souza; Verônica Silva Fernandez; Bibiana Machado Nunes.
MPSP0012	Monitoria em Planejamento e Gerência em Saúde I (MPS00018)	Aluísio Gomes da Silva Júnior, Verônica Silva Fernandez, Isabel Domingos Martinez dos Santos
MPSA0003	Planejamento e gerência em saúde com ênfase na gestão do cuidado em rede.	Túlio Batista Franco; Eduardo Alves Melo; Manuelle Maria Marques Matias.
MPSA0002	Saúde, Cultura e Produção do Cuidado Integral.	Luiz Albérico Araújo Montenegro, Márcia Guimarães de Mello Alves; Sônia Maria Dantas Berger.
MPSA0001	Iniciação à Docência em Saúde Coletiva, Produção e Ambiente.	Armando Cypriano Pires, José Paravidino de Macedo Soares, Marcos Paulo Fonseca Corvino

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ALBÉRICO ARAÚJO MONTENEGRO
Chefe do MPS
SIAPE 3954474
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Composição da Banca de Seleção
de Tese para o
Prêmio CAPES de Tese - Edital
CAPES nº 6/2025

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Banca de Seleção de Tese para o Prêmio CAPES de Tese – Edital CAPES nº 6/2025:

Presidência	Ivo da Costa do Rosário
Linha 1	Amanda Heiderich Marchon
Linha 2	Taís de Oliveira
Linha 3	Anderson Lucas Macedo

II - A presente Comissão foi aprovada ad referendum pela coordenação do PPG Estudos de Linguagem da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PNA/UFF N.º 1, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Designação dos membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Designar os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição.

Docentes:

Ana Beatriz Franco Sena Siqueira – SIAPE 1139397 (Presidente)

Daniele Mendonça Ferreira – SIAPE 1528803 (Vice Presidente)

Sergio Girão Barroso – SIAPE 1951070

Renata Frauches Medeiros Coimbra – SIAPE 1029779

Discentes:

Thamillys Rodrigues Souza – Matrícula M105.223.018

Mariana Aguiar Navarro – Matrícula M105.223.020 (suplente)

Técnica Administrativa:

Marcelle Monteiro Corrêa da Silva - SIAPE 3155312

II - A referida Comissão tem quarenta (40) dias para finalizar os seus trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição
SIAPE 1257674

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designação da Comissão de organização do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2026.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I. Designar os docentes Cristiano Fonseca Monteiro SIAPE 1553028, André Dumans Guedes, SIAPE 2294064, e Carolina Christoph Grillo, SIAPE 3059170, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES
Coordenadora do PPGS

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (SIAPE 1518362), **Ivan Sílvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) e **Guilherme Araújo de Figueiredo** (SIAPE 1446755) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Estrutura como um aliado na definição do espaço e da forma**, código **TARP0039**, vinculado à disciplina **Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479), **Louise Land Bittencourt Lomardo** (SIAPE 0310532) e **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro** (SIAPE 2335039) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Novas propostas conceituais e projetuais para o ensino de Projeto de Arquitetura 1**, código **TARP0044**, vinculado à disciplina **Projeto de Arquitetura I**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479), **Ricarda Lucília Domingues Tavares** (SIAPE 3293427) e **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro** (SIAPE 2335039) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**, código **TARP0036**, vinculado à disciplina **Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar as professoras **Luciana Nemer Diniz** (SIAPE 1168065), **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (SIAPE 3293427) e **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **A valorização do desenho de observação para a Expressão Gráfica**, código **TARP0037**, vinculado à disciplina **Expressão Gráfica**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Marilia Ramalho Fontenelle** (SIAPE 1084382), **Miguel Ângelo Allan Kardec Prestes** (SIAPE 2294031) e **Juliana Lúcio Motta Maia** (SIAPE 1331712) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Metodologias ativas e o ensino de Conforto Ambiental: da teoria à prática de projeto**, código **TARA0001**, vinculado à disciplina **Conforto Ambiental I**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Louise Land Bittencourt Lomardo** (SIAPE 0310532), **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro** (SIAPE 2335039) e **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental 2**, código **TARP0041**, vinculado à disciplina **Conforto Ambiental II**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Juliana Lúcio Motta Maia** (SIAPE 1331712), **Marcio Nisenbaum** (SIAPE 1355110) e **Ivan Sílvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **A Representação Gráfica como essência da comunicação na Arquitetura**, código **TARA0003**, vinculado à disciplina **Sistemas Geométricos de Representação**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 12, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Cessa efeitos DTS TCE 23 de 29/02/2016

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da DTS TCE 23, de 29 de fevereiro de 2016, que designou a professora Claudia Henriques Gentil, matrícula SIAPE 307043, para a função de Coordenadora Geral de Estágios da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa gestores do TED nº 01/2025
referente ao Projeto Fábrica do Futuro da
Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores José Rodrigues de Farias Filho, matrícula SIAPE 1109027, como gestor titular, e Gabriel Romão, matrícula SIAPE 2076280, como gestor suplente, do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025, referente ao projeto Fábrica do Futuro da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO/VCH/UFF Nº 1 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designação para a função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Contábeis do ICBS VR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar como Coordenador de Monitoria o professor Alann Inaldo Silva de Sá Bartoluzzi, matrícula SIAPE nº 1335120.

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

EDUARDO DE BRITO
Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – VDI
SIAPE 1200360
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO/VCH/UFF Nº2 DE 31 DE MARÇO 2025.

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda VCO/VCH.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda (VCO):

JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR, siape: 1767733 (Presidente)

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, siape: 1530953

EDUARDO DE BRITO, siape: 1200360

IVAN CARLIN PASSOS, siape: 2288707

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, siape: 1783248

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

EDUARDO DE BRITO
Chefe de Departamento de Ciências Contábeis
SIAPE 1200360

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designar os membros das Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para monitoria do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX) do ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, e Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Introdução à Matemática Superior (VMAP0016);

II- Designar os professores Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775496, Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, e Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I (VMAP0017);

III- Designar os professores e Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, e Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral II (VMAP0018);

IV- Designar os professores Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Fundamentos de Matemática (VMAP0019);

V- Designar os professores Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775496, Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, e Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Geometria Analítica (VMAP0020);

VI- Designar os professores Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, e Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Álgebra (VMAP0024);

VII- Designar os professores Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, e Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Álgebra Linear I (VMAP0022);

VIII- Designar os professores Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Probabilidade e Estatística (VMAP0023);

IX- Designar os professores Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, como membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias (VMAP0025).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos membros Banca de Monitoria Voluntária da disciplina Desenho Técnico do Departamento de Química de Volta Redonda – VQI00053.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I.Designar os professores DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, como membros titulares, e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, SIAPE 1769453, como membro suplente, da Banca de Monitoria Voluntária da disciplina de DESENHO TÉCNICO do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQI00053);

II.Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos membros Banca de Monitoria de disciplinas do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, e LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA, SIAPE 1578490, como membros da Banca de Monitoria de MELHORANDO A APRENDIZAGEM DE QUÍMICA GERAL COM O TRABALHO DO MONITOR do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQIP0015);

II- Designar os professores JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros titulares, e ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA, SIAPE 1670356, como membro suplente, da Banca de Monitoria de POTENCIALIZANDO A APRENDIZAGEM DE QUÍMICA ANALÍTICA II: EQUILÍBRIO QUÍMICO X VOLUMETRIAS do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQIP0016);

III- Designar os professores RICARDO DE FREITAS BRANCO, SIAPE 1857757, MAURO CELSO RIBEIRO, SIAPE 2118014, e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Monitoria de PREPARO E ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL DAS DISCIPLINAS DE BIOQUÍMICA E BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQIP0018);

IV- Designar os professores RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, e PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, SIAPE 1774745, como membros da Banca de Monitoria de MELHORAMENTO DO APRENDIZADO NA DISCIPLINA DE ANÁLISE INSTRUMENTAL do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQIP0021);

V- Designar os professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, DIEGO PEREIRA SANGI, SIAPE 1998550, e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Monitoria da disciplina QUÍMICA ORGÂNICA I E II do Departamento de Química de Volta Redonda (código VQIP0014);

VI- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
CEL/CIHT

EDITAL CEL/CIHT/UFF Nº1/2025

EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (CIHT).

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 02/2025 de 14 de março de 2025, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicado no Boletim de Serviço desta Universidade nº 31, de 19/03/25, Seção 1, página 11, torna público o processo de consulta à comunidade do Instituto de História para a escolha dos membros do Colegiado do Instituto de História

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 24 de março de 2025, é composta pelos seguintes membros:

- **Membros Titulares Docentes:**

- Alexander Lemos de Almeida Gebara – SIAPE 1580925;
- Norberto Osvaldo Ferreras – SIAPE 1341270;
- Giselle Martins Venancio – SIAPE 1240912;
- Angélica Müller – SIAPE 2333602.

- **Membros Suplentes Docentes:**

- Alexandre Santos de Moraes – SIAPE 1731997;
- Lívia Gonçalves Magalhães – SIAPE 1258193
-

Art.2. Dos Candidatos aos cargos eletivos:

São elegíveis para compor o corpo do Colegiado do Instituto de História todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de História.

Art.3. Das inscrições:

As inscrições devem ser realizadas por chapa completa, composta por 10 membros

titulares e o mesmo número de suplentes e serão realizadas no formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch9SMDGnfpj9RS21ScpT9brJoKPmGZQfdVC9LYf05f7JgyVQ/viewform>

O período de inscrição ocorrerá entre os dias **01 e 13 de abril de 2025**. Após o envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

Art.4. Da divulgação das inscrições:

No dia **14 de abril de 2025**, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: <https://www.historia.uff.br/iht/>

Art.5. Da impugnação de inscrição:

Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias **15 e 22 de abril de 2025**, até às 12h, por meio do formulário:: https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4qjbcKOZs5X1vtcqc/viewform?edit_requested=true

O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia **22 de abril de 2025**, às 16h

Art.6. Da homologação das inscrições:

No dia **22 de abril de 2025**, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia **04 de maio de 2025**, às 20h.

Art.7. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

Art.8. Do direito ao voto:

§ 1º – Têm direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de História, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 2º – Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.09. Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará imediatamente após o final das votações, de forma

eletrônica, pelo sistema eleitoral.

Art.10. Da Divulgação da Apuração:

No dia **08 de maio de 2025**, às 20h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado preliminar da Consulta Eleitoral no site: <https://www.historia.uff.br/iht/>

Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:

Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia **12 de maio de 2025**, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5_BZYvZ7wa04mFBDjw_cw/viewform?edit_requested=true Os resultados serão divulgados às 12h do mesmo dia através do seguinte site: <https://www.historia.uff.br/iht/>

O resultado dos recursos será divulgado no dia **12 de maio de 2025**, às 12h, no site: <https://www.historia.uff.br/iht/>.

Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado final da Consulta será encaminhado no dia **13 de maio de 2025**, às 13h, à Direção do Instituto de História para homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.13 Das Disposições finais:

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV nº 077/2013: Permissão para elegibilidade dos Professores em estágio probatório (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as vi aqui decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Presidente da Comissão

SIAPE: 1580925

#####

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Data
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 22/04
Publicação da lista final de candidatos	22/04
Período de campanha eleitoral	22/04 a 04/05
Período de votação	05/05 a 07/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados preliminares	08/05
Período de recursos	08/05 a 12/05
Publicação do resultado final das eleições	13/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA

EDITAL CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH /UFF Nº 1/2025

EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT), CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (GGH), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (GHL)COORDENAÇÃO DE VICE- COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH).

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicada em Boletim de Serviço desta Universidade N.º 31, de 19/03/25, Seção 1. página 10, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de História dos membros da Direção do Instituto, do Departamento de História, das Coordenações de Bacharelado e Licenciatura, da Coordenação da Pós-graduação em História e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 24 de março de 2025, é composta pelos seguintes membros:

• **Membros Titulares:**

- Alexsander Lemos de Almeida Gebara – SIAPE 1580925;
- Norberto Osvaldo Ferreras – SIAPE 1341270;
- Fernanda Tomé de Almeida Bonifácio – SIAPE 3062172;
- Andrey de Souza Braga da Silva – Matrícula UFF 119002042.

• **Membros Suplentes:**

- Giselle Martins Venancio – SIAPE 1240912;
- Jaqueline de Oliveira Moreira – SIAPE 3367492;
- José Carlos Pereira Rodrigues – Matrícula UFF 122002061.

Art.2. Dos Candidatos aos cargos eletivos:

São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice do Instituto de História; Chefe e Subchefe de Departamento de História; Coordenador e vice coordenador da Licenciatura em História; Coordenador e Vice coordenador do Bacharelado em História; todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de História. Para Coordenador e vice coordenador do Programa de Pós-graduação em História e Coordenador e vice coordenador Programa de Pós-Graduação em Ensino de História poderão ser eleitos os docentes com matrícula ativa da UFF que estejam credenciados no programa.

Art.3. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas no formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch9SMDGnfpj9RS21ScpT9brJoKPmGZQfdVC9LYf05f7JgyVQ/viewform>

O período de inscrição ocorrerá entre os dias **01 e 13 de abril de 2025**. Após o envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

Art.4. Da divulgação das inscrições:

No dia 14 de abril de 2025, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: <https://www.historia.uff.br/iht/>

Art.5. Da impugnação de inscrição:

Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias **15 e 22 de abril de 2025**, até às 12h, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFLcBx4qjbcKOZs5X1vtcquc/viewform?edit_requested=true

O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia **22 de abril de 2025**, às 16h.

Art.6. Da homologação das inscrições:

No dia **22 de abril de 2025**, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia **04 de maio de 2025**, às 20h.

Art.7. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

Art.8. Do direito ao voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de História, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF. Para a coordenação de Pós-graduação e Programa de Pós-Graduação em Ensino de História poderão votar os docentes do quadro permanente regularmente credenciados.

- Os Técnicos Administrativos lotados no Instituto de História e segundo o órgão de lotação para as demais categorias.

- Discentes regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Curso de Graduação em História (bacharelado e licenciatura) deste Instituto em todas as categorias que lhe correspondam, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.09. Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará imediatamente após o final das votações, de forma eletrônica, pelo sistema eleitoral.

Art.10. Da Divulgação da Apuração:

No dia 08 de maio de 2025, às 20:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site:
<https://www.historia.uff.br/iht/>

Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:

Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia **12 de maio de 2025**, por meio do formulário:
https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5_BZYvZ7wa04mFBDjw/cw/viewform?edit_requested=true

Os resultados serão divulgados às 12h do mesmo dia através do seguinte site:
<https://www.historia.uff.br/iht/>

Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 13 de maio de 2025, às 13:00 h, à Direção do Instituto de História para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.13 Das Disposições finais:

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV nº 077/2013: Permissão para elegibilidade dos Professores em estágio probatório (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as vi aqui decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA.

Presidente da Comissão

SIAPE: 1580925

#####

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Data
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 22/04
Publicação da lista final de candidatos	22/04
Período de campanha eleitoral	22/04 a 04/05
Período de votação	05/05 a 07/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados preliminares	08/05
Período de recursos	08/05 a 12/05
Publicação do resultado final das eleições	13/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO EST/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O DIRETOR DO FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 143, de 18/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital de Aditamento nº 2 do Novo Programa de Gestão e Desempenho EST n. 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 37, ano LIX, de 02/04/2025,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

Listagem de Participantes Selecionados:

Unidade Executora	NOME	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO
EST (SGC)	Dione Alves Neves De Poli Teixeira	Assistente em Administração	308296-2	Presencial	Total

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 08 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA**

**EDITAL GNE nº. 2/2025
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Lucianne Fragel Madeira e Suelen Adriani Marques

1.6 – Número de vagas oferecidas: 2 VAGAS

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 31/03 a 04/04/2025 às 23:59h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete);

- A/o candidata/o deve apresentar conhecimento em WordPress e Canva;

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de **doze horas (12h)** semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, dez horas **(10h) presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas**. Das dez horas presenciais, a/o candidata/o deve ter, pelo menos, **quatro (4) horas consecutivas** disponíveis para serem cumpridas nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber:

- **Segunda, quarta, quinta ou sexta-feira de 08 às 12h**

- **Terça, quinta ou sexta-feira de 14 às 18:30h.**

Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h), nem após às 18:30h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até **04/04/2025 às 23:59h** para o e-mail **lfragel@id.uff.br** com o assunto **“MONITORIA GNE 2025.”**

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2025-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária.

3.3 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo Vitae ou Lattes.

3.4 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação domesmo no presente concurso.

4.DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 07 a 10/04/2025

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2025.1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **06/04/2025** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **07/04/2025 às 14h** sobre o conteúdo da ementa. O local será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- **A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail até o dia 09/04/2025.**

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada no dia **10/04/2025 às 13h, na sala 208 Bloco M campus Gragoatá**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do local e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou Lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**. Portanto, estará eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que não comparecer na prova oral ou escrita.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média aritmética entre a nota da prova escrita, nota da prova oral e nota de currículo.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

- ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios* - 2ª Ed. Ed. Atheneu.
- KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
- GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica* - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento CR, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 11/04/2025.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para lfragel@id.uff.br até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico lfragel@id.uff.br que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 31 de março de 2025.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA**

**EDITAL GNE nº. 3/2025
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0001 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Lucianne Fragel Madeira

1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas:

() Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 31/03 a 04/04/2025 às 23:59h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete);

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de **doze horas (12h)** semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, dez horas **(10h) presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas**. Das dez horas presenciais, a/o candidata/o deve ter, pelo menos, **quatro (4) horas consecutivas** disponíveis para serem cumpridas nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber:

- Segunda, quarta, quinta ou sexta-feira de 08 às 12h

- Terça, quinta ou sexta-feira de 14 às 18:30h.

Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h), nem após às 18:30h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até **04/04/2025 às 23:59h** para o e-mail lfragel@id.uff.br com o assunto **“MONITORIA GNE 2025.”**

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2025-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária.

3.3 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo Vitae ou Lattes.

3.4 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação domesmo no presente concurso.

4.DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 07 a 10/04/2025

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2025.1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **06/04/2025** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **07/04/2025 às 14h** sobre o conteúdo da ementa. O local será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- **A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail até o dia 09/04/2025.**

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada no dia **10/04/2025 às 13h, na sala 208 Bloco M campus Gragoatá**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do local e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou Lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**. Portanto, estará eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que não comparecer na prova oral ou escrita.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média aritmética entre a nota da prova escrita, nota da prova oral e nota de currículo.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios* - 2ª Ed. Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica* - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento CR, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 11/04/2025.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para lfragel@id.uff.br até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico lfragel@id.uff.br que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 31 de março de 2025.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA**

**EDITAL GNE nº. 4/2025
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Elizabeth Giestal de Araújo e Thayane Martins Silva Souza

1.6 – Número de vagas oferecidas: 3 VAGAS

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas:

Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 31/03 a 04/04/2025 às 23:59h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0

(sete);

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de **doze horas (12h)** semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, dez horas **(10h) presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas**. Das dez horas presenciais, a/o candidata/o deve ter, pelo menos, **quatro (4) horas consecutivas** disponíveis para serem cumpridas nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber:

- Segunda, quarta, quinta ou sexta-feira de 08 às 12h

- Terça, quinta ou sexta-feira de 14 às 18:30h.

Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h), nem após às 18:30h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até **04/04/2025 às 23:59h** para o e-mail **lfragel@id.uff.br** com o assunto **“MONITORIA GNE 2025.”**

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2025-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária.

3.3 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo Vitae ou Lattes.

3.4 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação domesmo no presente concurso.

4.DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 07 a 10/04/2025

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2025.1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **06/04/2025** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **07/04/2025 às 14h** sobre o conteúdo da ementa. O local será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- **A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail até o dia 09/04/2025.**

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada no dia **10/04/2025 às 13h, na sala 208 Bloco M campus Gragoatá**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do local e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou Lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**. Portanto, estará eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que não comparecer na prova oral ou escrita.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média aritmética entre a nota da prova escrita, nota da prova oral e nota de currículo.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

- ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios* - 2ª Ed. Ed. Atheneu.
- KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
- GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica* - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento CR, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 11/04/2025.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para lfragel@id.uff.br até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico lfragel@id.uff.br que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 31 de março de 2025.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL IAC 01/2024 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

O **Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa [GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024](#), publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **servidores técnico - administrativos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, na unidade do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.**

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas vagas na modalidade *teletrabalho integral, em regime de execução parcial ou trabalho em regime presencial.*

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/12/2024 e 01/12/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que será disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos da unidade.

3.2 Período: das 09h do dia 14 de ABRIL de 2025 às 23h59min do dia 15 de ABRIL de 2025.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 16 de ABRIL de 2025 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN [GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024](#).

Niterói, 04 de abril de 2025.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – UFF

SIAPE: 362814

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL MOC N° 2/2025

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA APROVADOS**

Assunto: Divulgação do Resultado Final dos Alunos Bolsistas selecionados para os Projetos de Extensão do Departamento de Odontoclínica – MOC para vigência em 2025

PROJETO	PROF. ORIENTADO R	ALUNO	PONTUAÇÃO
TRANSformando Sorrisos na UFF	Telma Regina da Silva Aguiar	Murilo Felício dos Santos	100
Frenotomia lingual: intervenção precoce para melhor qualidade de vida de neonatos	Thereza Christina Lopes Coutinho	Dennefer Barreto de Azevedo	80
Uso de recursos lúdicos na sala de espera para controle da ansiedade em pacientes odontopediátricos	Thereza Christina Lopes Coutinho	Lorena Gonçalves dos Santos	80
Transformando sorrisos com cirurgia periodontal	Alessandra Areas e Souza	Beatriz Valente Coelho	90

Niterói, 31 de março de 2025.

THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO
Presidente da Comissão para distribuição de bolsas de extensão destinadas ao MOC
SIAPE 2171753
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL N.º 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS (RIR)

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/RHS Nº 03/2025 de 29 de janeiro de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 06 de março de 2025, os Membros Docentes: João Claudino Tavares, matrícula SIAPE 1089300 (presidente), Virgínia Fernanda Januário - Siape 1110432; Solange de Lima Dias Reis de Oliveira, Matrícula SIAPE 1760718 (técnico-administrativa); membros discentes: Lucimara Aparecida de Souza Furtado (titular), Matrícula 224064150; Pedro Lucas Ribeiro Gomes (suplente), Matrícula 224064157.

Art.2. Do direito ao voto

Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- todos(as) os(as) servidores(as) docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos(as) os (as) servidores (as) técnico-administrativos(as) vinculados(as) ao Departamento Interdisciplinar, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgãos fora da UFF;
- todos(as) os (as)alunos(as) inscritos(as) em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) têm direito a voto.

De acordo com o Art. 23 do RGCE:

- a) o (a) aluno (a) votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- b) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de pós-graduação, os(as) alunos(as) destes cursos que estejam inscritos(as) em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta; Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da Elegibilidade

É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o (a) professor(a) do quadro permanente ali lotado(a), exceto aquele (a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE. É inelegível em qualquer consulta o(a) professor(a) em estágio probatório.

O(a) candidato(a) que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da consulta.

Art.4. **Da data das Consultas**

A consulta será realizada nos **dias 24 e 25 de março de 2025, de 16h até 20h**, no hall do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (Campus Universitário de Rio das Ostras).

Art.5. **Das inscrições**

As inscrições serão realizadas por um(a) dos(as) integrantes da chapa, por e-mail (rir.rhs@id.uff.br), no período de 14/03/2025 até às 20h do dia 17/03/2025. Os(as) candidatos(as) deverão enviar os dados de integrantes da chapa juntamente com uma cópia do plano de gestão.

Art.6. **Da divulgação das inscrições**

No dia **17 de março de 2025**, às 21 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. **Da impugnação de inscrição**

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral, desde que sejam obedecidas as normas estabelecidas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

&1 – Os pedidos de impugnação ou recursos quanto à inscrição de chapa poderão ser apresentados até às 19h do dia 18 de março de 2025, na sala do Departamento Interdisciplinar.

Art.8. **Da homologação das inscrições**

No dia 19 de março de 2025, às 20 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará via e-mail institucional a homologação das chapas concorrentes à Consulta com os devidos planos de gestão, declarando assim o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 21 de março de 2025.

Art.9 **Do credenciamento de fiscais**

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 21 de março de 2025, no horário de 14h às 18h, na sala do Departamento, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos/as interessados/as no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Só os/as componentes das chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o pleito.

Art.10 **Das Seções Eleitorais**

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora desta Seção deverá ser determinada pela Comissão Eleitoral. O seu local de funcionamento será no hall de entrada do RHS, no Campus Universitário de Rio das Ostras.

Art.11 Da Apuração dos Votos

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 25 de março de 2025 após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração

No dia 25 de março de 2025, após a apuração, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 27 de março de 2025, no horário de 11h às 15h, na sala do Departamento Interdisciplinar.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições

No dia 28 de março de 2025, às 15h, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais

A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Rio das Ostras, 10 de março de 2025.

JOÃO CLAUDINO TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SDC/UFF Nº 1/2024

ADITAMENTO Nº 2 AO RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 07/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 154, de 13/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Andréia Pereira de Araújo Matos	1849886	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Nei Fernando Prange	0306530	Assistente Administrativo	CBI	Presencial
Débora Nascentes Ribeiro	1328261	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Carlos Maurício Chevalier	0302813	Assistente Administrativo	CBI	Presencial
Gisele Aparecida Teixeira	1649868	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Alanda do Valle Vitorino	1905671	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Daniel Ribeiro dos Santos	1849168	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Nathalia de Almeida Morais	2426962	Assistente Administrativo	CBI	Presencial
Patrícia Mota Lourenço da Silva	1672362	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Sidney Ferreira	10744754	Auxiliar administrativo	CBI	Presencial
Ana Lucia Torres Marinho	1498041	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Valéria Souza da Costa	1849261	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Veronica Novaes Esteves	1465376	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Fernanda Daniel Da Silva	1848965	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial
Shirlei Viana Do Souto Souza	139720	Assistente Administrativo	CBI	Presencial
Thaissa Lage Matias Da Fonseca	1740394	Bibliotecário-Documentalista	CBI	Presencial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 10 de abril de 2025.

**DEBORA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL STA/UFF N° 1/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFF

O Chefe de Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 4/2024 publicado no BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIX – N.º 06 15/01/2025 SEÇÃO II, página 76, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados aos discentes de graduação dos cursos de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudante de graduação da UFF, regularmente matriculado (a), para atuar no projeto de extensão “Pensar o Público: Seminário Justiça Fiscal e Desigualdade de Gênero e Raça” (Responsável Professora Andrea Oliveira Ribeiro, Departamento de Administração STA/EST/UFF) aprovado pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A bolsa concedida ao discente será paga com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará uma bolsa, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), atribuída ao discente classificado inscrito no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de 9 meses (abril a dezembro de 2025).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será selecionado/a 1 bolsista.

4.2 Os/as candidatos/as à bolsa de extensão, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados por banca composta por dois docentes do Departamento de Administração (Flavia Manuella Uchoa e Fernando Oliveira Vieira), além da coordenadora deste projeto, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.3 Os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.4 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro/a candidato/a, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.5 Não havendo candidatos/as classificados/as para ocupar as bolsas, um novo edital será publicado.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os/as candidatos/as e a banca de avaliação deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail aoribeiro@id.uff.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Administração:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do projeto Pensar o Público: Justiça Fiscal e Desigualdade de Gênero e Raça.
- c) Não receber qualquer outra bolsa durante o período de vigência do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 3/04/2025 até às 23h59min do dia 4/04/2025;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio, através do link: <https://forms.gle/Q9p3ii3X4TKMix7k9>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão desconsideradas.

7.4 Para efetivação da inscrição o/a candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf:

- a) carta de intenção, conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e

e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o/a candidato/a deverá anexar adicionalmente:

a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).

b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do/a candidato/a conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e margens 2,5 cm (superior, inferior, à direita) e margem 3,0 cm à esquerda.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a banca de avaliação conduzir o processo seletivo considerando os seguintes critérios: clareza na exposição dos motivos pelos quais deseja fazer parte do projeto de extensão, participação em outros projetos de extensão da UFF, participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria da UFF, e envio completo da documentação comprobatória.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as, será considerado como critério de desempate a matrícula em cursos de Administração Pública e Administração. Em persistindo o empate, será selecionado o/a candidato/a com maior pontuação na carta de intenção.

10. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

10.2 - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO", que deverá ser entregue preenchido ao coordenador;

10.3 - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (Semext) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Semext;

10.4 - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

10.5 - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

10.6 - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

10.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final será publicado até o dia 14 de abril de 2024 por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

12.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 4/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

12.3 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela banca de avaliação e em segunda instância pela PROEX-UFF.

13. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 3 e 4 de abril de 2024.
2. Divulgação do resultado preliminar: 12 de abril de 2024.
3. Período de recursos: até 23:59h do dia 13 de abril de 2024.
4. Resultado final: 14 de abril de 2024.
5. Encaminhamento do Resultado para a PROEX. 14 de abril de 2024.

Niterói, 3 de abril de 2025.

FREDERICO LUSTOSA
Chefe do Departamento de Administração (STA/UFF)
#####

ANEXO I**Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Departamento de Administração - 2025**

Nome do/a Candidato/a:

Curso:

Matrícula:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples,

ESTRUTURA

Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido/a como bolsista.

Seção 2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso do projeto de extensão.

Seção 3 – Comentários adicionais de interesse.

Local e data:

Assinatura digital do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR/UFF Nº 2/ 2025

MONITORIA DE FMSE PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Estrutura como um aliado na definição do espaço e da forma – TARP0039.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: TAR00104 – Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais.
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Osvaldo Luiz de Carvalho Souza.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga de bolsista e 1 (uma) voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **01 a 03/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **07/04/2025, às 09:00**
- 4.2 - Local de realização: a seleção ocorrerá na sala 536, Bloco D.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Unidades e medidas físicas. Geometria das massas. Noções de estática e dinâmica. Morfologia das estruturas. Noções de cálculo diferencial e integral. Análise de sistemas estruturais através da execução de modelos. Ações e solicitações. Cálculo de Centros de Gravidade. Cálculos de Reações de Apoio.

4.4 - Critérios de seleção: **avaliação** baseada nas notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na disciplina associada ao projeto; **entrevista** a ser realizada de forma presencial.

4.5 - Bibliografia indicada:

ENGEL, H. *Sistemas de Estruturas*. Editora Gustavo Gilli, 2014.

REBELLO, Y. C. P. *A Concepção Estrutural e a Arquitetura*. Editora Zigurate, 2000.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar, declaração de ingresso na Universidade por Ação Afirmativa e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 11/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto

no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 3/ 2025

MONITORIA DE PROJETO DE ARQUITETURA 1 PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Novas propostas conceituais e projetuais para o ensino de Projeto de Arquitetura 1 – TARP0044.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Projeto de Arquitetura I (TAR00076).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista e 1 (uma) voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **01 a 03/04/2025.**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **07/04/2025, a partir das 14h00.**
- 4.2 - Local de realização: a seleção ocorrerá via Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Introdução à metodologia de elaboração de projetos arquitetônicos. Elaboração de programas, partidos e estudos preliminares. Aplicação de recursos gráficos e modelos reduzidos na concepção, desenvolvimento e comunicação do projeto. Análise e definição da forma e do espaço em arquitetura. Relações entre espaços internos e externos. Dimensionamento dos espaços e

formas em arquitetura. Relações dos aspectos ambientais com a concepção arquitetônica. Abordagem do repertório da produção arquitetônica e sua aplicação na concepção do projeto.

4.4 - Critérios de seleção: **avaliação** baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina associada ao projeto; **entrevista** realizada de forma on-line síncrona; **análise de portfólio** (trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de PA).

4.4.1 - Durante o período de inscrição, os(as) candidatos(as) devem enviar o portfólio pelo link: <https://forms.gle/dSvppgK61oETyFB26>.

4.5 - Bibliografia indicada:

CHING, Francis D. K. *Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem*. 3ª ed. Editora Bookman, 2013.

HERTZBERGER, Herman. *Lições de Arquitetura*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

PANERO, Julius; ZELNIK, Martin. *Dimensionamento Humano para Espaços Interiores*. 1ª ed. Editora Gustavo Gili, 2013.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar, declaração de ingresso na Universidade por Ação Afirmativa e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 09/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).
- 6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).
- 6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.
- 6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 4/ 2025

MONITORIA DE EEFA PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e Código do Projeto: Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica – TARP0036.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica (TAR00075).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao Projeto: Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **01 a 03/04/2025.**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **08/04/2025, a partir das 14h00.**
- 4.2 - Local de realização: a seleção ocorrerá via Google Meet. O link de acesso à sala virtual e a ordem das entrevistas serão divulgados por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Princípios de organização, estruturação e composição da forma no espaço. Sistemas de proporcionalidade e princípios ordenadores da composição formal. Percepção e análise das relações espaciais da forma arquitetônica. Experimentação e concepção de formas, estruturas e espaços

arquitetônicos por meio de croquis e construção de modelos tridimensionais. Objetos tridimensionais como ferramentas de concepção e representação em arquitetura e urbanismo. Exploração de materiais e técnicas de expressão formal.

4.4 - Critérios de seleção: **avaliação** baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina associada ao projeto; **entrevista** realizada de forma on-line síncrona; **análise de portfólio** (trabalhos desenvolvidos nas disciplinas EEFA e PA).

4.4.1 - Durante o período de inscrição, os(as) candidatos(as) devem enviar o portfólio por meio do link: <https://forms.gle/gxScf5X1jYDMYFER6>.

4.5 - Bibliografia indicada: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00075-estudo-do-espaco-e-da-forma-arquitetonica/>).

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 09/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso,

devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 5/ 2025

MONITORIA DE EXPRESSÃO GRÁFICA PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: A valorização do Desenho de Observação para a Expressão Gráfica – TARP0037.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Expressão Gráfica (TAR00072).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Luciana Nemer Diniz.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **02 a 07/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **09/04/2024, das 14h00 às 18h00**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá presencialmente, Rua Passo da Pátria nº 156, Anexo da Arquitetura – sala 2 (salinha), Campus da Praia Vermelha.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: O desenho como meio de expressão. Notação gráfica a mão livre para representação de formas visual e enquadramento. Noções de perspectiva. Cores, texturas, luz e sombra. Técnicas de desenho livre. Croqui. Composição de pranchas de desenho.
- 4.4 - CrITÉRIOS de seleção: Aplicação de **prova prática** baseada no conteúdo da disciplina; **entrevista** e **nota final** obtida na disciplina Expressão Gráfica (apresentar o histórico escolar).

4.5 - Bibliografia indicada:

CHING, Francis D. K., JURSZEK, Steven. *Representação Gráfica para Desenho de Projeto*. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

DOYLE, Michael E. *Desenho a Cores*. Porto Alegre: Bookman, 2002.

GILL, Robert W. *Desenho para Apresentação de Projetos*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1981.

MONTENEGRO, Gildo A. *A Perspectiva dos Profissionais*. São Paulo: Editora Blucher, 2007.

PEDROSA, Israel. *Da cor à cor Inexistente*. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **18h00 do dia 11/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o Executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso,

devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 06/ 2025

MONITORIA DE CONFORTO AMBIENTAL I PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura - TAR.
- 1.3 - Título e Código do Projeto: Metodologias ativas e o ensino de Conforto Ambiental: da teoria à prática de projeto – TARA0001.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Conforto Ambiental I (TAR00074).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Marília Ramalho Fontenelle.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **02 a 07/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **09/04/2025, das 9h00 às 12h00**.
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá presencialmente na sala 530A.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto: disponível em <https://tinyurl.com/ykip9tbf>.
- 4.4 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** para avaliação de conteúdos relativos à ementa da disciplina; **nota final** obtida pelos candidatos na disciplina de Conforto Ambiental I (extraída do histórico escolar); **entrevista** realizada de forma presencial.
- 4.5 - Bibliografia indicada:
BITTENCOURT, L.; CÂNDIDO, C. *Introdução à ventilação natural*. 2ª ed. Maceió: EDUFAL, 2006.

FROTA, A. B. *Geometria da Insolação*. São Paulo: Geros, 2004.

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. *Eficiência energética na arquitetura*. São Paulo: Pro Livros, 2014.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar, declaração de ingresso na Universidade por Ação Afirmativa e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 11/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 07/ 2025

MONITORIA DE CONFORTO AMBIENTAL 2 PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental 2 – TARP0041.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Conforto Ambiental II (TAR00085).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Louise Land Bittencourt Lomardo.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista e 1 voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **02 a 07/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar, comprovante de ingresso por Ação Afirmativa e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **09/04/2025, entre 10h00 e 12h00**.
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, no Bloco E, Sala 5 (LabCECA), Escola de Arquitetura e Urbanismo, Campus da Praia Vermelha.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Luz e iluminação natural e artificial (conceitos e métodos de projeto). Conceitos básicos relativos às propriedades e comportamento do som. Transmissão, reflexão e absorção do som em materiais. Psicoacústica. Controle de ruído. Acondicionamento acústico de ambientes construídos. Ruído e acústica no espaço urbano. Condicionamento acústico de ambientes

fechados. Projeto de acústica arquitetônica. Estratégias de arquitetura bioclimática aplicada ao projeto. Estratégias e métodos de racionalização do consumo de energia.

4.4 - Critérios de seleção: Aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos relativos à ementa da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma presencial. Apresentação do **Histórico Escolar**.

4.5 - Bibliografia indicada:

DE MARCO, C. S. *Elementos de acústica arquitetônica*. São Paulo: Nobel, 1982.

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. *Eficiência energética na arquitetura*. São Paulo: Pro Livros, 2007.

SILVA, M. L. *Iluminação simplificando o projeto*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar, declaração de ingresso na Universidade por Ação Afirmativa e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **17h00 do dia 16/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso,

devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR /UFF Nº 08/ 2025

MONITORIA DE SISTEMAS GEOMÉTRICOS DE REPRESENTAÇÃO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: A Representação Gráfica como essência da comunicação na arquitetura (TARA0003).
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Sistemas Geométricos de Representação (TAR00073).
- 1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Juliana Lúcio Motta Maia.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **02 a 07/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa, ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto e possuir horários livres para acompanhar presencialmente pelo menos uma das aulas (segundas-feiras de 11 às 13h e sextas-feiras de 9 às 12h).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **11/04/2025, a partir das 13h00**; o horário específico da entrevista de cada candidato(a) será enviado por e-mail até o final do dia 10/04/2025.
- 4.2 - Local de realização: A seleção será presencial, na sala 532, Bloco D, EAU-UFF.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Materiais do desenho técnico. Fundamentos da geometria aplicada à organização tridimensional do espaço. Noções básicas da geometria euclidiana: lugar geométrico, divisões de retas e de circunferências e cálculo de áreas. Geometria descritiva. Sistema de representação

ortogonal em arquitetura: plantas, cortes e elevações. Normas de representação em arquitetura. Perspectivas paralelas e cônicas.

4.4 - Critérios de seleção: **Análise** de dois ou mais trabalhos físicos realizados para a disciplina Sistemas Geométricos de Representação (preferencialmente), sendo um deles o projeto de arquitetura (último trabalho). Caso a(o) candidata(o) não possua trabalhos da disciplina, serão aceitos trabalhos das disciplinas de projeto, que tenham sido executados a grafite (técnica analógica) [peso 3]; **Nota final** obtida pelos candidatos na disciplina Sistemas Geométricos de Representação (extraída do histórico escolar) [peso 3]; **Entrevista** realizada de forma presencial [peso 4].

4.5 - Bibliografia indicada:

CAVALLIN, J. *Lições de Geometria Descritiva: axonometria mongeana ou sistema de projeções ortogonais de Monge*. Curitiba: Depto de Livro e Publicações D.A.E.P., 1962.

CHING, F. D. K. *Representação gráfica em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 1996.

CHING, F. D. K., JOROSZEK, Steven. *Representação gráfica para desenho e projeto*. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

FARRELLY, L. *Técnicas de representação em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MASSIRONI, M. *Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1982.

MONTENEGRO, G. A. *Desenho arquitetônico*. São Paulo: E. Blucher, 2001.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

PRÍNCIPE JUNIOR, A. dos Reis. *Noções de Geometria Descritiva*, v.1. São Paulo: Nobel, 1983.

_____. *Noções de Geometria Descritiva*, v.2. São Paulo: Nobel, 1977.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **18h00 do dia 14/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 31 de março de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL TEM/UFF Nº 1/2025

Programa de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (TEM);
- 1.3. Título e código dos Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e número de vagas oferecidas: ver Tabela 1.
- 1.4. Para verificar se a vaga de determinado projeto é para alunos que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência ou exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas, veja a Tabela 1.
- 1.5. Para identificar os projetos, bem como o número de vagas com bolsas e para monitores voluntários, veja a Tabela 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **01/04/2025 a 08/04/2025**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro online dos dados pelos próprios candidatos no link (<https://app.uff.br/monitoria/>);

- 2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a **matrícula da UFF ativa no primeiro semestre letivo de 2025**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no primeiro semestre de 2025;
- 2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- 2.5. O monitor que porventura ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar a sua desistência do Programa de Seleção de Monitoria.
- 2.6. Os candidatos deverão verificar se o projeto pretendido é para ingressantes por ampla concorrência ou se é destinado exclusivamente a estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas.
- 2.7. O (a) estudante ingressante na UFF por ampla concorrência que se inscrever em processo seletivo exclusivo para alunos oriundos de ações afirmativas, não estará autorizado (a) a realizar a prova e será excluído (a) do processo.
- 2.8. Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência.
- 2.9. A inscrição de ingressante por ação afirmativa em processo seletivo com vaga para ampla concorrência não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.
- 2.10. Estudantes que estejam participando de Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional durante a vigência do Programa de Monitoria da UFF não poderão ser monitores (as).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do bônus (**no caso de mães com filhos até 5 anos, enviar a certidão de nascimento do filho**) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: marcelxavier@id.uff.br
- 3.3. A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: marcelxavier@id.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. **Data, horário e local da realização:** Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto são informados na Tabela 2;
- 4.2. **Ementa e bibliografia indicada:** A ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto;
- 4.3. **Critérios de seleção:** O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação consistirá em uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com o mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita. A Banca Examinadora indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez);
- 4.4. **Bônus para mães:** Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. O documento comprobatório do bônus, e que deve ser apresentado pelo candidato é a certidão de nascimento do(s) filho(s). Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus, não há necessidade de aplicá-lo.
- 4.5. **A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez):** Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito no item anterior;
- 4.6. **Nota mínima para aprovação:** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.7. **Critérios de desempate:** No caso de empate, os critérios abaixo serão considerados, adicionando-se 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:
- Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de Monitoria;
 - Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

- d) Candidato mais velho.

Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM.

4.9. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 48 (quarenta e oito) horas (contados sempre em dias úteis) após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo contados automaticamente no Sistema de Monitoria;
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher e/ou conferir dados de sua conta bancária individual e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. SÃO CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

- a) Bancos Digitais: Já foi verificado que o **banco Nubank não é aceito** pelo Sistema de Pagamentos do Governo Federal. Não temos conhecimento de todos os bancos digitais existentes, mas o setor Financeiro da PROGRAD já conseguiu efetivar pagamentos em **contas dos bancos Inter e Neon**;
- b) Conta-poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. Em todos

os demais bancos, a **conta deve ser CORRENTE**;

- c) A titularidade da conta deve ser do MONITOR, cadastrada em seu CPF (a conta deve ser de pessoa física);
- d) **NÃO** pode ser conta CONJUNTA;
- e) Deve ser uma CONTA ATIVA.

5.3. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do Processo Seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a vaga e gerarem o Termo de Compromisso;
- 6.2. **O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias**, que deverão ser entregues **assinadas** na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para a entrega dos Termos é de até **05 (cinco) dias** após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria;
- 6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe de Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias para cada monitor.

Niterói, 31 de Março de 2025

CESAR CUNHA PACHECO

Chefe do TEM

#####

Tabela 1: Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas.

Natureza do ingresso na UFF	Código	Título	Disciplinas Vinculadas	Orientadores	Vagas com bolsa	Vagas monitor voluntário
Ampla Concorrência	TEMA0002	Monitoria Interdisciplinar para Aprimoramento do Ensino de Termodinâmica I	TEM00275 - Termodinâmica I	Isabela Florindo	1	0
Ampla Concorrência	TEMA0003	Laboratório de Tecnologia Mecânica: Prática em Processos de Fabricação	TEM00211 - Introdução à Engenharia de Fabricação	Lucas Benini	1	0
Ações Afirmativas	TEMA0005	Metrologia Industrial - Da Teoria à Prática	TEM00205 - Metrologia Industrial	Fabiana Leta	1	0
Ações Afirmativas	TEMA0006	Recursos Práticos para Ensino e Aprendizagem de Estática no Curso de Engenharia Mecânica	TEM00190 – Estática	Stella Maris	1	0
Ampla Concorrência	TEMA0007	Aplicações de Conceitos de Resistência dos Materiais em Problemas de Engenharia.	TEM00195 - Mecânica dos Sólidos II	Stella Maris	1	0
Ações Afirmativas	TEMA0008	Introdução aos Conceitos de Engenharia Mecânica Sob a Ótica de Projetos Inovadores.	TEM00188 - Introdução a Engenharia Mecânica	Fabiana Leta	1	0

Tabela 2: Dias, horários e local de realização das provas.

Código	Prova Escrita	Entrevista
TEMA0002	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0003	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0005	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0006	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0007	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0008	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

UAJV UFF 001/2024

O **Diretor Geral da Unidade Avançada José Verissimo** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189232/2024-94, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, da UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERISSIMO, UORG 240919

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade sendo disponibilizadas **16** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 25 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 27 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de Google Forms, disponível em <https://forms.gle/yqBghQawnFZfE43z5>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das

atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Oriximiná, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Conti de Souza, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2415727** e o código CRC **D823ECC5**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a adequação de precificação das refeições e ratificação das normas de uso do Restaurante Universitário da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a adequação da precificação das refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário da Universidade Federal Fluminense- UFF, bem como sobre a ratificação das normas de utilização dos seus serviços.

CAPÍTULO II

DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Art. 2º O Restaurante Universitário da UFF (RU) é um espaço institucional destinado à oferta de alimentação nutritiva, balanceada e a preços acessíveis, com o objetivo de atender prioritariamente à comunidade acadêmica e contribuir para a permanência estudantil na universidade.

Art. 3º O serviço de alimentação é ofertado no modelo de cafeteria mista, no qual parte das preparações que compõem a refeição é servida por funcionários(as) do RU, enquanto os(as) usuários(as) podem se servir diretamente dos demais itens.

Art. 4º As refeições ofertadas no RU são completas, compostas por acompanhamentos, guarnição, prato principal e sobremesa, conforme planejamento nutricional previamente elaborado.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE

Art. 5º O RU tem como finalidade promover a segurança alimentar e nutricional da comunidade universitária, com especial atenção à permanência estudantil, por meio da oferta de alimentação de qualidade a preços acessíveis.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES DAS REFEIÇÕES

Art. 6º Os valores das refeições no RU são os seguintes:

I – Estudantes regularmente matriculados na UFF: R\$0,70 (setenta centavos) por refeição.

II– Docentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores terceirizados: R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por refeição.

Parágrafo único – Os valores acima são válidos para almoço e jantar, nas unidades onde ambas as refeições são ofertadas.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Restaurante Universitário da UFF possui refeitórios nos seguintes *campi* de Niterói, com os respectivos horários de funcionamento:

I – Campus do Gragoatá (2 unidades):

- a) Almoço: 11h15 às 14h30;
- b) Jantar: 17h às 19h.

II – Campus da Praia Vermelha

- a)Almoço: 12h às 14h;
- b) Jantar: 17h às 19h.

III – Reitoria

- a) Almoço: 12h às 14h.

IV – Campus da Veterinária

- a) Almoço: 12h às 14h.

V – Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

a) Almoço: 12h às 14h.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO AO RU

Art. 8º O acesso ao RU é realizado mediante apresentação da carteirinha digital da UFF, disponível no aplicativo UFF Mobile Plus.

Art. 9º Em caso de perda, roubo ou furto do dispositivo móvel, poderá ser solicitada uma carteirinha provisória, válida por 30 (trinta) dias, mediante avaliação da equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), sendo destinada a situações temporárias e involuntárias.

Art. 10. Situações de alto grau de vulnerabilidade socioeconômica poderão ser avaliadas pela equipe da Proaes, que atuará com a devida atenção e acompanhamento a fim de garantir os meios para o acesso ao RU.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO A EVENTOS

Art. 11. A utilização de refeitórios por pessoas externas à comunidade acadêmica da UFF, durante a realização de eventos, somente será permitida mediante autorização prévia.

Art. 12. A solicitação deve ser feita com antecedência à Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, a fim de viabilizar a análise da capacidade de produção e do espaço físico.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em conjunto com a Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, observando os princípios da razoabilidade, equidade e do interesse público.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.182776/2024-25.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08455.021057/2024-91 - SR/PF/RJ.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, por meio do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos - GENI/UFF e a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Estabelecer parceria entre a Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e a Universidade Federal Fluminense, por meio do Grupo de Estudo dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF), visando à realização de ações conjuntas no campo da organização, sistematização e análise de dados a serem franqueados pela Polícia Federal, ou a partir de apoio institucional, por meio da utilização de recursos humanos, físicos e materiais relacionados com as áreas afins de atuação dos celebrantes, de modo a subsidiar os trabalhos dos policiais federais, na área da segurança pública e justiça criminal, com o fim de desenhar soluções efetivas de prevenção, investigação e combate às organizações criminosas e promoção da cidadania.

DATA: 08 de abril de 2025.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIO GALVÃO DA SILVA RÊGO, Superintendente Regional da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 11/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666589** e o código CRC **EB02ACE8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.190126/2023-72

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 09/2024

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: MGB ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 33.***.*** /0001-10)

ATIVIDADE/LOCAL: CANTINA – **Faculdade de Direito**, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ (área total a ser ocupada de 39,43 m², sendo 20,00 m² de área interna de produção e área de venda/atendimento de 19,43 m² externa coberta por toldo/laje para acesso).

PRAZO: 14/03/2025 a 14/09/2027 (30 meses), podendo ser prorrogado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 106, Lei nº 14.133/21 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **BEATRIZ MAIA DE BRAGANÇA** (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Mendonca Esteves Ribeiro**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/04/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644039** e o código CRC **B8CB5F17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 819, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Emeli Moura de Araujo	23069.152421/2025-92	DEP DE TEC. FARMACEUTICA E COSMETICO	341	26236-000.057/2019 e 26236-000.074/2019	1452635	Apartir de 03/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2626054** e o código CRC **54C4C8B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 887, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Rafaella Fernandes Soares	23069.156045/2025- 13	1028498	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.060/2019	a partir de 13/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 969, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158009/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 04/05/2025*, **PANTERS RODRIGUEZ BERMUDEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1987431, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663557** e o código CRC **0870CAD6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 970, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158009/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 04/05/2025*, **GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1528650, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663558** e o código CRC **E7F61B5C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

PAULA ESTEVES PINTO, Auxiliar em Administração, da Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (PPGS/EGH), para cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 02/05/2025 a 02/11/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.156093/2025-01).

PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR, Farmacêutico Bioquímico, da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO (HUAP), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONAUTICA (ITA), na cidade de São José dos Campos - SP, de 21/04/2025 a 15/03/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.157665/2025-61).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####